

PROGRAMA UNIEDU - Lista de documentos para entrevista

“Todos os documentos deverão ser fotocópias, exceto as declarações”

Trazer impresso e preenchido o Cadastro de solicitação de bolsa - UNIEDU;

DEFICIÊNCIA FÍSICA OU INVALIDEZ PERMANENTE (Questão 2 do Cadastro UNIEDU)

1. O candidato deficiente deverá apresentar Laudo Médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999;

VOCÊ É PROFESSOR REDE PÚBLICA (Questão 4 do Cadastro UNIEDU)

2. Declaração dos órgãos públicos do qual você está vinculado, municipal e/ou estadual.

ENSINO MÉDIO (Questão 5 do Cadastro UNIEDU)

3. Estudante de Escola Pública

Apresentar o Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

3.1 Estudante de Escola Particular com Bolsa Integral ou Parcial

Apresentar o Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Declaração de Comprovação da Bolsa Integral/Parcial recebida durante todos os anos cursados.

GRUPO FAMILIAR (Questão 9 do Cadastro UNIEDU)



Grupo Familiar

Entende-se como grupo familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas e eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar. Esse grupo familiar pode ou não residir no mesmo domicílio.

4. Para comprovar o grupo familiar, além do candidato, cada pessoa deverá apresentar:

Documentos de Identificação dos membros

- a) RG, CPF, Carteira de Motorista, Certidão de Nascimento;
- b) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (quando for o caso) inclusive dos pais (quando fizerem parte do grupo familiar); [PDF\Declaração de União Estável.pdf](#).
- c) Certidão de casamento com averbação de separação (quando for o caso);
- d) Termo de Guarda ou tutela (quando for o caso).

Todos os modelos de Declarações exigidas, poderão ser encontrados em: www.univali/170.

OBS: Na impossibilidade de identificação por perda ou roubo, apresentar Boletim de Ocorrência.

4.1. Comprovante de separação, divórcio ou óbito dos pais, cônjuges, companheiro (a) e/ou responsável

a) Comprovante de separação ou divórcio, certidão de óbito dos pais, cônjuges, companheiro (a) ou responsável, no caso de um deles não constar no grupo familiar do estudante, por uma destas razões.

4.2 Quando os pais não fazem parte do grupo familiar e o acadêmico declara-se independente

Neste caso, os pais não podem contribuir para a renda.

a) RG e CPF;

b) Dois comprovantes de residências (água + luz) com data atual (dos pais);

c) Declarações: [PDF\Declaração que a Mãe não faz parte da família.pdf](#) e/ ou [PDF\Declaração que o Pai não faz parte da família.pdf](#);

d) Declaração de Imposto de Renda (Ano base 2018 e Exercício 2019) dos pais ou quando não declarar, a pessoa deve retirar a sua declaração através do site da Receita Federal.

Link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/mobile/restituicaoMobi.asp> (Consulta Restituição IRPF 2019).

RENDA DO GRUPO FAMILIAR (Questão 10 do Cadastro UNIEDU)



Renda Bruta

Entende-se como renda bruta do grupo familiar o total dos rendimentos (de qualquer natureza) brutos, a título regular ou eventual, obtidos por todos os integrantes do grupo familiar a que pertence o estudante, inclusive aqueles provenientes de locação, doação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

Para comprovar a renda familiar, além do candidato, cada pessoa maior de 18 anos deverá apresentar:

5. Carteira de trabalho - CTPS

Quando a – CTPS for Digital – trazer a impressão da Carteira Digital.

a) Para maiores de 18 anos é indispensável apresentação da Carteira de trabalho das **páginas de identificação frente e verso, do último contrato de trabalho e da página seguinte em branco**; mesmo que algum membro do grupo familiar esteja desempregado, aposentado ou possua alguma atividade por conta própria (autônomo, profissional

liberal, trabalho informal e/ou bico. Etc.);

b) Para os que possuem CARTEIRA de trabalho digital é indispensável a Impressão dos últimos registros de trabalho;

- c) Na inexistência da CTPS ou impossibilidade de apresentar - Preencher [PDF\Declaração de que não possui carteira de trabalho.pdf](#).

5.1 Para quem possui vínculo trabalhista - Trabalho com Carteira assinada ou regime diferenciado, como: Estatutário, Servidor Público (Empresa Pública, Governo Federal, Estadual e Municipal – Ex: Professor etc.).

- a) Apresentar os 3 (três) últimos contracheques (folha de pagamento, holerite);
- b) Carteira de Trabalho para o regime da CLT;
- c) Declaração emitida pela Escola, Prefeitura ou outro órgão público com o valor recebido;
- d)) Declaração completa do Imposto de renda - Ano base 2018 e Exercício 2019;

OBS: Nos casos de Contrato de Trabalho Temporário, apresentar a Carteira de Trabalho (CTPS) e a declaração do contratante, informando a data do início e fim do contrato e o valor mensal a ser recebido pelo contratado.

5.1.1 Para quem tem remuneração fixa e/ou variável (comissões e horas extras).

- a) - **FIXA** - Apresentar os 3 (três) últimos holerites/contracheques, devendo ser informado no quadro socioeconômico o valor bruto do rendimento mensal.
- a) – **VARIÁVEL** -Deverá apresentar as últimas 6 (seis) folhas de pagamento (holerite, contracheque), neste caso, deverão ser somadas as 6 (seis) folhas de pagamento e divididas por 6 (seis), fazendo a média. Este valor será o informado na renda do grupo familiar.

5.2 Declaração de Imposto de Renda (pessoa física) para todos maiores de 18 anos Ano base 2018 e Exercício 2019.

- a) A declaração deverá estar acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
- b) Quando não declarar, a pessoa deverá retirar a sua declaração através do site da Receita Federal; Link:<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/mobile/restituicaoMobi.asp> (Consulta Restituição IRPF 2019).



Independência Financeira

Somente é considerado independente, o candidato que não consta como dependente em declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) e que há pelo menos 6(seis) meses, custeia comprovadamente com a renda de seu trabalho todas as suas despesas, inclusive moradia e mensalidade do curso.

5.3 Rendimento do Patrimônio e locação ou arrendamento de bens móveis e imóveis

Os aluguéis recebidos pela locação de imóveis e outros bens, juros recebidos de aplicações financeiras ou empréstimos são considerados renda e deverão compor a renda do grupo familiar e serem informados no cadastro sócio econômico;

- a) Deve ser apresentado o contrato de locação, explicitando valores.

5.4 (APOSENTADO,PENSIONISTA) Renda proveniente de Aposentadoria (Pública e Privada), Pensão e auxílios

- a) Declaração completa do Imposto de renda - Ano base 2018 e Exercício 2019;
- b) Documento oficial do INSS;
- c) Carteira de Trabalho;
- d) Declaração completa com recibo de entrega do **Imposto de Renda atual**.
- e) Extrato mais recente do pagamento de benefício obtido por meio de consulta no endereço <https://sipa.inss.gov.br/SipalNSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>.

ATENÇÃO! O comprovante bancário/comprovante de caixa eletrônico não é aceito como comprovante de rendimento do benefício.

5.5 Renda de Atividade Rural (agricultura) e/ou Pesca Artesanal

- a) As notas fiscais de vendas de mercadorias ou produtos são comprovantes de renda para a atividade rural;
- b) O valor médio mensal das vendas é estabelecido pela média aritmética dos valores de venda dos últimos seis meses;
- c) A renda mensal corresponderá a 20% do valor médio mensal das vendas;
- d) Carteira de Trabalho CTPS;
- e) Declaração completa do Imposto de renda - Ano base 2018 e Exercício 2019;
- f) Declaração do Sindicato Rural ou da Colônia de Pescadores em papel timbrado com data atual informando a renda mensal e atividade exercida.

5.6 Estagiário - Autônomo – Trabalho informal (bico) – Profissional liberal - sem carteira assinada

Para quem desempenha atividade informal sem registro em carteira recebendo por isso:

- a) Termo de Compromisso de Estágio (TCE) com o valor discriminado ou
- b) Se não constar valor no contrato, apresentar a Declaração da Empresa informando o valor;
- c) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos;
- d) Declaração Renda : [PDF\Declaração de Renda.pdf](#);
- e) Carteira de Trabalho CTPS;
- f) Declaração completa do Imposto de renda - Ano base 2018 e Exercício 2019.

5.7 Trabalho Temporário ou ACT (admitidos e caráter temporário)

- a) Neste caso de Contrato de Trabalho Temporário ou ACT, o candidato deverá apresentar a Carteira de Trabalho (CTPS) e a declaração do contratante informando a data do início e fim do contrato e o valor mensal a ser recebido pelo contratado;
- b) Quando o valor recebido for em parcela única, deverá ser dividido por 6 (seis) e somado a renda do grupo familiar;
- c) Declaração: [PDF\Declaração de trabalho temporário.pdf](#).

5.8 Proprietário de empresa

- a) Contrato Social da Empresa, pró-labore do mês atual e o Imposto de renda de pessoa jurídica – IRPJ;
- b) Registro do Microempreendedor Individual - MEI e o Imposto de renda MEI;
- c) Se for o caso, Declaração de Inatividade expedida pela Receita Federal;

- d) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Declaração: [PDF\Declaração de Proprietário de Empresa.pdf](#).
- f) Declaração completa do Imposto de Renda pessoa física - Ano base 2018 e Exercício 2019;

5.9 Pensão alimentícia

- a) Para comprovar a pensão alimentícia deve ser apresentada a sentença judicial informando o valor recebido;
- b) Declaração de pensão alimentícia - [PDF\Declaração para quem paga Pensão Alimentícia](#)

5.10 Desempregado ou Do Lar

Considera-se do lar, os pais ou responsáveis, cônjuges ou companheiros (as) que não exerçam atividade remunerada por opção própria.

- a) Rescisão do contrato de trabalho;
- b) Declaração: [PDF\Declaração de que não trabalha.pdf](#);
- c) Apresentar Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) das páginas: de identificação, último registro e a folha seguinte em branco;
- d) Comprovante de recebimento do seguro desemprego;
- e) Na inexistência da CTPS ou impossibilidade de apresentar - Preencher [PDF\Declaração de que não possui carteira de trabalho.pdf](#).

TEMPO DE MORADIA NO ESTADO SC (Questão 11 do Cadastro UNIEDU)

6. Para comprovar a residência de estar residindo no mínimo de dois anos no estado de Santa Catarina, o candidato deverá apresentar:

- a) Boleto do financiamento habitacional;
- b) Boleto bancário;
- c) Contrato de aluguel com recibo de pagamento;
- d) Fatura de água, luz, telefone ou internet;
- e) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão de todo o Ensino Médio em SC; desde que cursados nos últimos dois anos;
- f) Fatura cartão de crédito.

Obs.: Qualquer documento apresentado deverá ter data anterior a 02/2018.

MORADIA (Questão 12 do Cadastro UNIEDU)

7. Moradia própria e cedida

- a) Correspondência em nome do candidato com endereço onde reside (caso possua);
- b) RG e CPF do proprietário do imóvel;
- c) Carne do IPTU ou comprovante de água, luz e telefone em nome do proprietário do imóvel;
- d) Declaração: [PDF\Declaração de Moradia cedida.pdf](#).

7.1 Gastos com moradia Alugada e/ou Divisão Aluguel ou financiada (financiamento habitacional).

Caso você resida com outras pessoas que não fazem parte da sua família nem usufruem da mesma renda, apenas dividam o valor de aluguel, deverão apresentar:

- a) Declaração: [PDF\Declaração de Divisão de Aluguel.pdf](#)
- b) Boleto do financiamento habitacional;
- c) Declaração: [PDF\Declaração de Aluguel quando da inexistência de contrato.pdf](#).
- d) Contrato de Aluguel;
- e) Recibos de pagamento dos últimos 3 (três) meses;
- f) RG e CPF de todas as pessoas que divide o aluguel.

DOENÇA CRÔNICA (Questão 13 do Cadastro UNIEDU)

8. Gastos com doença crônica ou deficiência.

A pessoa com deficiência ou doença crônica que possuam gastos mensalmente com medicação ou tratamento intensivo, devem apresentar os documentos abaixo para comprovarem:

- a) Nota Fiscal da farmácia detalhando os medicamentos e valores dos 3 (três) últimos meses e/ou declaração da farmácia em papel timbrado informando o medicamento e seu referido valor;
- b) 3 (três) últimos recibos de gastos com cuidadores ou pessoas contratadas para atendimento especializado (quando for o caso).

DESPESAS COM EDUCAÇÃO OUTRO MEMBRO GF. (Questão 15 do Cadastro UNIEDU)

GF = Grupo Familiar

- 1- Cópia do Boleto as últimas duas mensalidades.
- 2- Declaração da Escola, Colégio, Faculdade e/ou Universidade, informando o valor das parcelas das mensalidades.

AVISO

- a) A comissão de bolsas ou equipe técnica no momento da entrevista, para esclarecer a situação socioeconômica do candidato, poderá solicitar documento (s) complementar (es) que julgue necessário, mesmo não estando na lista de documentação. Neste caso, a apresentação, deverá ocorrer conforme item 3.7 deste Edital;
- b) Conforme art. 299 do Código Penal Brasileiro "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

c) Pena - reclusão, de um a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular. "